PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CNPJ: 05.459.177/0001-74 – CAPITAL AUTORIZADO R$ 30.195.090,82

Senhores Acionistas: cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter a aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício terminado em 31/12/2010. A diretoria desde já coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ulianópolis (PA), 31/12/2010 - **A DIRETORIA**

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009(Em milhares de reais)

ATIVO

CIRCULANTE	2010	2009 (ajustado)
Caixa e equiv. de cx. (nota 5)	14.745	10.271
Contas a receber (nota 6)	1.099	873
Estoques (nota 7)	17.569	25.020
Impostos a recuperar	2.489	135
Outras contas a receber	1.266	433
Total do ativo circulante	37.168	36.732
NÃO CIRCULANTE		
Depósitos judicial	281	260
	281	260
Imobilizado (nota8)	166.321	82.204
Intangível	21	21
Ativo biológico (nota 9)	33.029	-
	199.371	82.225
Total do ativo não circulante .	199.652	82.485
TOTAL DO ATIVO	236.820	119.217

PASSIVO

CIRCULANTE	2010	2009 (ajustado)
Empréstit e financ. (nota10) .	712	2.137
Fornecedores (nota 11)	2.656	2.304
Impostos a recolher (nota 12)	2.924	2.599
Obrig. sociais e trab. (nota 13)	2.651	3.099
Juros sobre capital próprio ...	4.439	4.439
Outras contas a pagar	80	1.579
Total do passivo circulante ...	13.462	16.157
NÃÕ CIRCULANTE		
Emprést. e financ. (nota 10) .	2.023	430
Partes relacionadas (nota 15)	43.882	41.162
Prov. p/ contingên. (nota 16)	360	135
Imp. de renda e contribuição social diferidos (nota 14)	37.740	2.312
Outras contas a pagar	33	1
Total do passivo não circul. ..	84.038	44.040
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 17)		
Capital social	30.195	30.195
Reserva de subvenção governmental	50.363	40.873
Ajuste de avaliação patrimonial	67.171	-
Prejuízos acumulados	(8.409)	(12.048)
TOTAL DO PATRIM. LÍQ.	139.320	59.020
TOTAL DO PASSIVO	236.820	119.217

DEMONST. DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2010	2009
Lucro líq. (prej.) do exerc.	652	(1.707)
Outros result. abrangentes		
Ajuste de avaliação patrim. ..	2.987	-
Total do resultado abrangente do exercício	3.639	(1.707

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em milhares de reais)	2010	2009 (reclassificado)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro (prej.) do exercício atribuível aos acionistas	652	(1.707)
Ajuste para reconciliar o result. do exerc. com recursos provenientes de ativid. operacionais:		
Depreciação e amortização .	8.493	16.367
I. R. e contrib. social diferidos	(713)	846
Provisão para contingência ..	225	15
Res. de subv. - incent. fiscal	9.490	10.277
Encargos sobre financiam. ...	162	-
Baixas de ativos imob. vend.	14	-
Baixas de ativos biológicos ..	7.861	-
	26.184	25.798
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(1.210)	2.203
Estoques	7.451	(7.428)
Impostos a recuperar	(2.354)	300
Partes realicionadas	-	1.723
Outros	(854)	-
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	352	(1.387)
Impostos a recolher	325	1.427
Obrig. sociais trabalhistas	(448)	2.177
Partes relacionadas	2.698	(2.608)
Outros	(347)	-
RECUR. LÍQ. PROV. (UTILIZ.) NAS ATIVID. OPERAC.	31.797	22.205
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		
Adições ao ativo biológico	(16.458)	-
Adições ao imobilizado	(10.892)	(16.605)
RECURSOS LÍQ. PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(27.350)	(16.605)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamento de empréstimos	(2.316)	-
Captação de empréstimos ...	2.343	(3.470)
RECUR. LÍQ. PROV. DAS ATIVID. DE FINANCIAM.	27	(3.470)
Aumento (red.) no caixa e equivalentes	4.474	2.130
Disp. no início do exercício ..	10.271	8.141
Disp. no final do exercicio	14.745	10.271

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

(Em milhares de reais, exceto o resultado por lote de mil ações)	2010	2009 (reclassificado)
REC. OP. LÍQUIDA (nota 20)	61.747	43.885
Custo dos produtos vendidos (nota 21)	(53.760)	(36.482)
LUCRO BRUTO	7.987	7.403
DESPESAS OPERACIONAIS (nota 21)		
Gerais e administrativas	(8.943)	(7.598)
Comerciais	(699)	(1.304)
Outras receitas (desp.) oper.	847	174
	(8.795)	(8.728)
RESULTADO OPER. ANTES DOS EFEITOS FINANC.	(808)	(1.325)
Resultado Financeiro líquido	747	464
PREJUÍZO ANTES DO I. R. E DA CONTRIB. SOCIAL	(61)	(861)
I. R. e contrib. social diferidos sobre depreciação acelerada incentivada	(826)	(846)
I. R. e contib. social diferidos - custo atribuído	1.539	-
	713	(846)
LUCRO LÍQ. (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	652	(1.707)
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ação	0,52	(1,35)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31de dezembro de 2010 e 2009 (em milhares de reais)	Capital social	Reser. de Subvenção	Ajuste de avaliação patrim.	Prejuízos acumulados	Total do patrim. líquido
SALDOS EM 01/01/2009 (ajustado)	30.195	-	-	(10.341)	19.854
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.707)	(1.707)
SALDOS EM 31/12/2009 (ajustado)	30.195	40.873	-	(12.048)	59.020
Efeitos da adoção dos CPCs no ex.	-	-	70.158	-	70.158
Realização do custo atribuído, líq. de tributos	-	-	(2.987)	2.987	-
Constituiçao subvenção governamental no ex.	-	9.490	-	-	9.490
Lucro líquido do exercício	-	-	-	652	652
SALDOS EM 31/12/2010	30.195	50.363	67.171	(8.409)	139.320

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31/12/2010 e 2009 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Pagrisa – Pará Pastoril e Agrícola S.A. ("Companhia") tem como atividade preponderante a fabricação e o comércio de álcool e demais derivados de cana-de-açúcar, atuando na região conhecida como Amazônia Legal, podendo importar e exportar todo e qualquer produto pertinente aos seus objetivos. A Companhia poderá participar, direta ou indiretamente, de outras empresas, comerciais ou civis, sejam quais forem as suas finalidades. **2. BASE** DE PREPARAÇÃO - 2.1. DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas, que abrangem a legislação societária brasileira e o pronunciamento técnico CPC PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas,emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) – NBC T 19.41, devidamente ratificado pelos órgãos reguladores. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Resolução CFC nº 1.319/10, que permitiu, para este exercício de implementação da nova norma contábil, a não elaboração e divulgação dos ajustes retrospectivos requeridos pela NBC T 19.41. Dessa forma, os valores correspondentes ao balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2009 e das demais demonstrações financeiras não foram ajustados pelos ajustes retrospectivos, permanecendo com os valores apresentados anteriormente de acordo com as normas contábeis aplicadas anteriormente à vigência da NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, exceto por algum evento que não tenha alcance pela norma anteriormente citada. Assim, a administração da Companhia não pode declarar e não declara, de forma explícita e sem reservas, a conformidade com a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que somente será possível a partir das demonstrações financeiras de 2011, quando os valores correspondentes (2010) serão apresentados na mesma base contábil. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 04 de março de 2011.Regime Tributário Transitório (RTT) - Os valores apresentados nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 consideram a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) pela Companhia, conforme facultado pela Lei nº 11.941/09, que tem por objetivo manter a neutralidade fiscal das alterações ocorridas na legislação societária brasileira, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela própria Lei nº 11.941/09. Nova legislação e alterações nas práticas contábeis adotadas no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2008 - Em consonância com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, o Conselho Federal de Contabilidade, em conjunto com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emitiu ao longo do período de 2008 e 2009, pronunciamentos técnicos que alteraram algumas práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas alterações tiveram como objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com as normas internacionais de contabilidade. Adoção dos pronunciamentos contábeis (CPCs) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 - Ao longo do exercício de 2009, foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e posteriormente tornado Resolução pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o pronunciamento técnico CPC - PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas, o qual se aplica aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010, retrospectivamente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009, para fins de comparabilidade. Com base na resolução CFC nº. 1.319/10, a Companhia adotou a faculdade de não elaborar e divulgar os ajustes retrospectivos das demonstrações financeiras anteriores para fins de comparação com as demonstrações financeiras de 2010, mantendo-se, portanto, as cifras comparativas de acordo com as práticas contábeis em vigor até 31 de dezembro de 2009. Adoção do novo pronunciamento contábil (PME) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 - CPC - PME – Seção 17 – O objetivo desse Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações financeiras possam discernir a informação sobre o investimento da Companhia em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. O principal ponto de alteração se refere à sistemática de depreciação. Os bens têm que ser depreciados ao longo da vida útil, com base no método de depreciação que melhor reflita o padrão do consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo. - CPC PME – Seção 34 – O objetivo deste Pronunciamento é fornecer direcionamento sobre a divulgação contábil pelas entidades de pequeno e médio porte no tocante a três tipos de atividades especializadas – agricultura, atividades de extração e concessão de serviços. - PME – Seção 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - O objetivo desse Pronunciamento Técnico é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes, e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. Uma provisão deve ser reconhecida quando: - a) - A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado. - b) - Seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação. c) - Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida. Sumariamente, podem ser considerados os seguintes critérios para divulgação e reconhecimento de provisões: Passivo contingente - *Expectativa de perda* - Provável – Provisão reconhecida – Divulgação obrigatória. - Possível – Divulgação obrigatória.· Remota – Não há necessidade de reconhecer a provisão e divulgação. Ativo contingente - Expectativa de ganho· Praticamente certo – Ativo é reconhecido. - Provável – Não reconhece o ativo, porém divulga. - Remota – Não há necessidade de reconhecer a provisão e divulgação.Considerando que para o reconhecimento de uma provisão deve-se ter uma expectativa provável de "desembolsos futuros de caixa", quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o valor de uma provisão deve ser o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. - PME – Seção 23 – Receitas - Tem por objetivo definir o tratamento contábil das receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos, incluindo as vendas de bens, prestação de serviços e o uso, por parte de terceiros, de outros ativos da entidade que geram juros, royalties e dividendos. A Companhia deve reconhecer a receita originada na venda de produtos quando forem satisfeitas todas as seguintes condições: - a) - A Companhia tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos produtos. - b) - A Companhia não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade, nem efetivo controle de tais produtos. - c. O valor da receita possa ser mensurado de forma confiável. - d. Seja provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a Companhia. - e. Os custos incorridos ou a incorrer com relação à transação possam ser mensurados de forma confiável. 2.2 - MOEDA FUNCIONAL - A Administração definiu que a moeda funcional e de apresentação da Companhia é o real, de acordo com a seção 30 do PME - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, tributos diferidos e provisão para contingências. **3 - BASES DE MENSURAÇÃO** - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC - PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e devidamente ratificado pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 1.255 de 2009. As principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas até o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e as do CPC - PME, incluindo as reconciliações do patrimônio líquido e do resultado abrangente, estão descritas na nota explicativa nº 4. Apuração do resultado - O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. Instrumentos financeiros básicos - A Companhia adotou integralmente a seção 11 do Pronunciamento Técnico PME para definir os aspectos de reconhecimento, reversão, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros básicos. Por não possuir instrumentos financeiros complexos, a seção 12 não é aplicável. Instrumentos financeiros básicos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida, contas a receber e outros recebíveis, caixa equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros básicos são reconhecidos inicialmente pelo custo da operação acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, esses instrumentos financeiros básicos são mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. Se um ativo ou passivo financeiro atender ao conceito de transação financeira, nos termos da seção 11 do Pronunciamento Técnico PME, eles são avaliados com base no valor presente dos pagamentos futuros, descontados pela taxa de juros de mercado para instrumento de dívida

Continua